

Ofício nº -

Aracaju (SE), #{dataAtual}.

Assunto/Ref.: Intimação. Restabelecimento de suspensão de fundo partidário.

#{processoTrfHome.instance.classeJudicial.getClasseJudicial()} Nº #{numeroProcesso}

PARTIDO XXXXXXXXXXXX (DIRETÓRIO XXXXXXXXXXXX)

<Editar nome do destinatário (em letras maiúsculas e em negrito)>

<Editar cargo do destinatário>

Senhor(a) Presidente:

Comunicamos, para os devidos fins, que o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, em Sessão realizada no dia **XX/XX/2024**, decidiu DEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DAS CONTAS do Diretório Estadual em Sergipe do PARTIDO **XXXXXXXXXXXXX** - **SIGLA PARTIDO**, relativas à campanha eleitoral/exercício financeiro de **XXXX**.

Destarte, segue anexa cópia do v. Acórdão, para que esse Órgão de Direção Nacional adote, sob as penas da lei, as providências necessárias a fim de restabelecer o repasse das quotas do fundo partidário destinado ao respectivo diretório regional, o qual foi suspenso por determinação proveniente da Prestação de Contas n. **XXXXXXXXXX**.6.25.0000, que havia declarado as contas não prestadas.

Informamos, por fim, que tal tal determinação judicial aplica-se tão somente à suspensão decorrente da Prestação de Contas acima mencionada, excluindo-se quaisquer outras penalidades advindas de processos eleitorais diversos.

Atenciosamente,

Chefe da Seção de Processamento